

## I

Exemplos que ilustrem as definições conceptuais constantes do texto de apoio “vicissitudes constitucionais”.

## II

Questões relevantes:

1. Maior facilidade comparativa de acesso ao Tribunal Constitucional em Portugal: é verdade, dada a ausência de filtros relacionados com a relevância das inconstitucionalidades colocadas ao Tribunal Constitucional e com a possibilidade de os particulares suscitarem qualquer tipo de inconstitucionalidade de normas e em qualquer altura, algo que não acontece nos outros sistemas.

2. Mas, irracionalidade destas *facilidades* e grandes défices de protecção dos direitos fundamentais em tudo o que respeite a actos, decisões e omissões violadores dos direitos dos particulares.

## III

Questões juridicamente relevantes:

- a) Necessidade de autorização legislativa por se tratar de matéria de reserva relativa;
- b) Forma do acto que deve revestir a autorização legislativa e forma do acto que deve revestir o pedido de autorização;
- c) Maioria necessária para aprovar a lei e quorum para deliberar;
- d) Conteúdo obrigatório de uma lei de autorização legislativa, incluindo o objecto da autorização e a duração da autorização;

e) Execução parcelada da autorização, pressupondo que ainda se estava no período em que o Governo dispunha de autorização, mas utilização parcial por mais do que uma vez;

f) Natureza do veto do Presidente da República relativamente a decretos do Governo e liberdade de fundamentação;

g) Iniciativa legislativa do Governo relativamente a matérias da competência da Assembleia da República;

h) Maioria de aprovação da lei (já tratada em c));

i) Promulgação como acto livre do Presidente da República;

j) Decisão judicial de aplicação de norma em vigor;

k) Requisitos não completamente preenchidos de recurso para o Tribunal Constitucional;

l) Irrelevância, para esse efeito, dos fundamentos que o Presidente da República invocou para o seu veto.